



ATO Nº. 15/2022

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O Prefeito Municipal de Tejuçuoca/CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos,

RESOLVE conceder a Sr^a. **LINDUINA PINTO GOMES**, sob matrícula nº **200332-5**, inscrita na cédula de identidade nº 201 [REDACTED]-2 e CPF Nº 379. [REDACTED]-68, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na EDUC FUNDEB, residente e domiciliada no PV ALEGRIA, Tejuçuoca - CE, APOSENTADORIA POR IDADE, no valor de R\$ 1.212,00 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), nos moldes do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 35 da Lei 21/2009 (Lei do TEJUPREV), com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 201 da CF/88 e artigo 1º da lei 10.887 de 18 de junho de 2004, na forma dos valores abaixo discriminados:

Vencimento base:	R\$ 1.212,00
Valor médio do cálculo	R\$ 933,21
Valor proporcional	R\$ 373,28
Complementação Constitucional:.....	R\$ 838,72
Total dos proventos:.....	R\$ 1.212,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 31 de março de 2022.


JOSE ANTUNIZIO DE BRITO
Prefeito Municipal


FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Tejuçuoca – TEJUPREV